



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 009, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

*“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA (PB), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que, ao fazer uso de sobreditos poderes, pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias em que se celebram a “**Semana Santa**” no ano de 2025;

CONSIDERANDO o Feriado Religioso instituído pela Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, celebrado como Sexta-Feira da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 21 de abril – Dia de Tiradentes, instituído pela Lei Federal nº 662/1949 e Lei Federal nº 10.607/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como **Ponto Facultativo** na Administração Pública Municipal, suas entidades e órgãos, o expediente do dia 17/04/2025 (quinta-feira), data que antecede a Sexta-Feira da Paixão de Cristo – Celebrado como a Santa Ceia do Senhor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Serra Branca (PB), em 15 de abril de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional